

## LEI Nº 2.348/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO E REALIZAR A DESPESA QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Campina Verde autorizado a efetuar despesa de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) com inscrição do time de futebol dos veteranos, que representará o Município de Campina Verde na Copa 3 Rios.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.39.00.00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 06 de setembro de 2022.

Certifico a autenticidade que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG  
Data: 06/09/22  
Ass: João Paulo G. F. Leite  
FIDUCIÁRIO Localidade: Campina Verde  
Telefone: 048 MG-143811

  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal